



CAMÂMRA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 048/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências.

Protocolado na Câmara em 29/08/2025.

Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	01/09/2025
Encaminhado às Comissões	01/09/2025
Parecer de Admissibilidade nº 47/2025	03/09/2025
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2025	/ /2025
Parecer Jurídico nº /2025	/ /2025
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2025	/ /2025
Parecer Contábil nº /2025	/ /2025
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	01/09/2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	01/09/2025
Comissão de Políticas Públicas	01/09/2025
Votações	
1ª Votação (URGÊNCIA) APROVADO	01/09/2025
2ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	08/09/2025
3ª Votação	/ /2025
Encaminhado ao Executivo Ofício nº /2025	/ /2025
Lei nº /2025	/ /2025
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 285/2025

Presidente Castelo Branco, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 48/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 48/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, a qual institui o plano de Cargos do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) dá outras providências., conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade das ações do poder público municipal, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006), que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

UNICA
Aprovado em 29/08/25
Data das Sessões 29/08/25
Aprovado por unanimidade

Recebido em
29/08/25
16140

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 284/2025

Presidente Castelo Branco, 29 de agosto de 2025.

A/C

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: Envio de Projeto do Lei 048/2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, a qual institui o plano de Cargos do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) dá outras providências.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 048, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências”.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a tabela salarial constante no anexo III da Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, passando a vigorar com a redação constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Altera a tabela de cargos constante na Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, para extinguir o cargo de Leiturista.

Art.3º. Altera o disposto no Art. 5º da Lei 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º Os cargos serão organizados em 03 (três) grupos básicos, observada a natureza das tarefas e atribuições.

GRUPO OPERACIONAL – GO

CARGOS	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA
Auxiliar de Serviços Gerais	GO-1	40 horas semanais
Auxiliar de Encanador	GO-2	40 horas semanais
Encanador	GO-3	40 horas semanais

GRUPO ADMINISTRATIVO – GA

CARGOS	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA
--------	------------	---------------

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Agente Administrativo	GA-1	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	GA-2	40 horas semanais

GRUPO PROFISSIONAL – GP

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORARIA
Contador	GP-1	20 horas semanais

Art. 3º Altera o anexo I da Lei 848/2011, que trata da elevação funcional de uma Referência para outra, pelo critério de merecimento, representada pelos números de 0 a 35, passando a vigorar as tabelas constantes no anexo II da presente Lei.

Art. 4º Altera as atribuições dos cargos de Encanador e Auxiliar de Encanador, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º A revisão geral anual dos vencimentos estabelecidos permanecerá sendo realizada sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma do Art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 535/1998 alterada pela Lei 848/2011.

Art. 7º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 29 de agosto de 2025.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovado em 23/08/2025
Data da Sessão 08/08/2025
PRESIDENTE

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Deputado em 23/08/2025
Data da Sessão 08/08/2025
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO I – TABELA SALARIAL

CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	GO-1	R\$ 1.521,87
Auxiliar de Encanador	GO-2	R\$ 1.680,00
Encanador	GO-3	R\$ 1.795,72

CARGOS	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
Agente Administrativo	GA-1	R\$ 1.961,24
Auxiliar Administrativo	GA-2	R\$ 1.863,07

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
Contador	GP-1	R\$ 2.600,00

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO II – ELEVAÇÃO FUNCIONAL

GRUPO OPERACIONAL – GO

[illegible]

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Phone: (44) 3135-0810

Сеп: 87180-000 - CNPJ n° 76.279.959/0001-70



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

GRUPO ADIMINISTRATIVO - GA

[illegible]

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Phone: (44) 3135-0810

Сер: 87180-000 - CNPJ n° 76.279.959/0001-70



GRUPO PROFESIONAL – GP

[illegible]

Gabriete
Rua Dona Síníá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ANEXO III- DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ENCANADOR

DESCRIÇÃO DO CARGO
SUMÁRIO
Acompanha o trabalho dos encanadores executando tarefas simples, escavando valas, transportando materiais e equipamentos, montando e desmontando armações para facilitar a instalação e conserto de redes de água ou esgoto, adutoras, pvs, caixas concentradoras de esgoto, etc.
TAREFAS E RESPONSABILIDADES TÍPICAS
Auxilia na instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes, hidrômetros e similares; executa tarefas de remoção de pavimentos e aberturas de valas e procede seu reaterro; Transporta materiais e equipamentos para possibilitar trabalhos de instalação e consertos de redes e outros; zela pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário; executa trabalhos de ligações, corte do fornecimento de água ou na sua religação além de pequenos consertos.

ENCANADOR

DESCRIÇÃO DO CARGO
SUMÁRIO
Monta, instala e conserta redes de distribuição de água/esgoto marcando, unindo e vedando tubos, riscando soldando, furando, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar ligações de água a domicílios, indústrias e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.
TAREFAS E RESPONSABILIDADES TÍPICAS
Executa instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos em redes de esgoto. Remove pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalação e consertos de redes de água e esgoto: Realiza ligações domiciliares, industriais e outras, bem como cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto; limpa e guarda ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; vistoria vazamentos ou outros defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto. Efetua leitura junto aos mostradores dos hidrômetros industriais ou residenciais, registrando o consumo e anotando irregularidades: auxilia na emissão e controle de contas. Efetua entrega das contas e outros avisos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. Organiza o trajeto a ser percorrido, para facilitar a leitura dos hidrômetros e entrega de correspondência aos usuários; anota o consumo registrado nos hidrômetros, bem como irregularidades constatadas, tais como: hidrômetros parados ou danificados, alterações de cadastro, vazamentos nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes: Auxilia na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros. Entrega contas e/ou comunicados aos usuários; auxilia no corte do fornecimento de água ou na sua religação.

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DO CARGO
SUMÁRIO
Executa tarefas manuais de caráter simples
TAREFAS E RESPONSABILIDADES TÍPICAS
Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação das redes, auxiliando em serviços de sinalização, etc.;
Executar a limpeza de obras, sede, estação elevatória, estação de tratamento e demais locais públicos de responsabilidade do SAMAE;
Executar atividades de capinação e retirada de mato;
Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros dentro dos locais sob responsabilidade do SAMAE;
Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvoredos, arbustos, nos locais públicos de responsabilidade do SAMAE;
Aparar grama, limpar e conservar os jardins;
Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
Executar atividades referente a captura de animais que estejam dentro dos locais públicos de responsabilidade do SAMAE, encaminhando aos locais pré-determinado;
Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;
Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições sob responsabilidade do SAMAE, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
Realizar o registro do consumo de água, inspecionar os medidores para identificar defeitos, vazamentos ou irregularidades, prestar informações e esclarecer dúvidas aos consumidores, e reportar quaisquer problemas encontrados ao superior.
Executar outras tarefas correlatas.

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 535/1998 alterada pela Lei 848/2011, a qual institui o plano de Cargos do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), propondo justa remuneração aos servidores efetivos da Autarquia Municipal.

A medida justifica-se pelo fato de que, ao longo dos anos, as atribuições e a necessidade desses profissionais no âmbito da autarquia vem sendo suprida por cessão de servidores dos Município, causando uma defasagem nos níveis salariais e ausência de interesse de ocupar os cargos em provimento efetivo da autarquia.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de atualização das atribuições e vencimentos dos referidos cargos, portanto, atendendo às necessidades da Administração, evitando sobrecarga de servidores e garantindo a adequada prestação das atividades essenciais.

Assim, considerando que o interesse público constitui o fundamento maior da atuação administrativa, a proposta em tela busca assegurar condições adequadas para que o Município e a Autarquia Municipal, continue oferecendo serviços de qualidade, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público.

Destarte, contamos com a distinta colaboração para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que irá melhorar o bem-estar da população castelobranquense.

Certo de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração distintas.

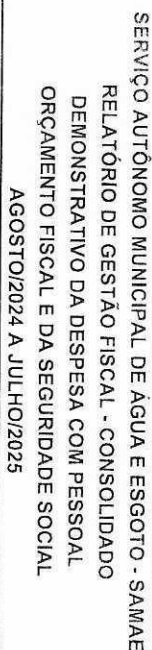
JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



60



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450

CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae@samaeprescastelobranco.com.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO ADEQUAÇÃO SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SAMA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

Em atendimento a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000), que determina a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro quando da autorização para a adequação salarial do Plano de Cargos e Carreira no SAMAE de Presidente Castelo Branco - Pr.

Cargos	Quantidade de vagas disponíveis	Salário
Agente Administrativo	01 (Um)	R\$ 1.961,24
Auxiliar Administrativo	01 (Um)	R\$ 1.863,07
Auxiliar de Encanador	01 (Um)	R\$ 1.680,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (Um)	R\$ 1.521,87
Contador	01 (Um)	R\$ 2.600,00
Encanador	01 (Um)	R\$ 1.795,72

Na previsão da despesa com pessoal, partimos pelo valor da folha de pagamento do mês de julho/2025. Foi aplicado a diferença de salário entre o salário de julho/2025 acrescido aumento da despesa com o valor dos cargos para cada vaga cujo o valor total é R\$ 11.421,90 (Onze mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos) mais a média dos 5 últimos meses para 2025, 20% de obrigações patronais para 2026 e 2027, da mesma forma também fizemos uma previsão da arrecadação no mesmo percentual da previsão do IPCA acumulado de 5,23% para 2025, de 4,50% para 2026 e 4,00% para 2027, conforme pesquisa na internet, levando-se em conta ser este um dos menores índices oficiais de inflação.

No que tange os valores orçamentários cumpre-nos informar que depois de realizados todos os cálculos (relatórios anexos), apuramos que o mesmo suporta o incremento e implantação dos serviços ora pleiteados, seja com as dotações existentes ou possíveis suplementações.

680



**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO**

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450

CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae@samaeprescastelobranco.com.br

Cabe informar que, no resumo do Impacto Financeiro, constantes deste procedimento, resta claro, que não houve extrapolação dos limites de alerta e legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (conforme resumo dos impactos financeiros 2025, 2026 e 2027 que fazem parte deste processo).

Presidente Castelo Branco - Pr, 29 de agosto de 2025.


Carlos Henrique Diniz
Contador Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

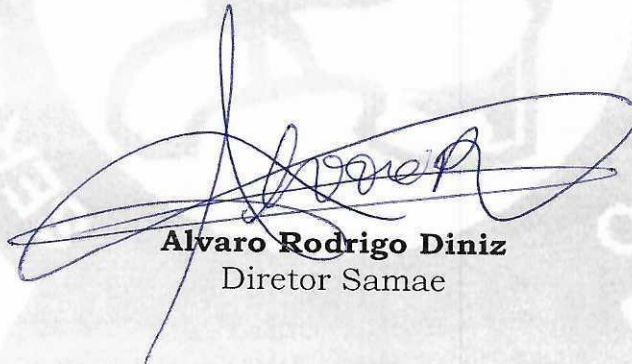
Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae@samaeprescastelobranco.com.br

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que as despesas, para a adequação salarial do Plano de Cargos e Carreira no SAMAE de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previsto no Art. 11, Parágrafo único da LDO.

Presidente Castelo Branco - Pr, 29 de agosto de 2025.



Alvaro Rodrigo Diniz
Diretor Samae



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

E-Mail - samae@samaeprescastelobranco.com.br

Demonstração da Origem de Recursos

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, em seu art. 11, Inciso III, alínea 'j', e em conformidade com Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que as origens dos recursos, para a adequação salarial do Plano de Cargos e Carreira no SAMAE de Presidente Castelo Branco - Pr, serão utilizados os recursos livres do SAMAE de acordo com a Receita Corrente Líquida dos últimos anos e com projeção para os dois anos futuros.

Presidente Castelo Branco – Pr, 29 de agosto de 2025.



Alvaro Rodrigo Diniz
Diretor Samae



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 562- Jardim Progresso - Cx. P: 23 - Fone/Fax: (44) 98822-8450

CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.

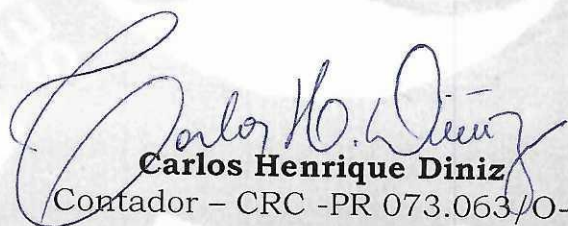
E-Mail - samae@samaeprescastelobranco.com.br

Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 118/2016, em seu art. 12, Inciso III, alínea 'g', para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis, declaro que as dotações orçamentárias previstas, para a adequação salarial do Plano de Cargos e Carreira no SAMAE de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme segue abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.001.17.122.0201.4201	3190110000	076
20.001.17.122.0201.4201	3190130000	076
20.001.17.512.0201.2202	3190110000	076
20.001.17.512.0201.2202	3190130000	076
20.001.17.512.0201.2203	3190110000	076
20.001.17.512.0201.2203	3190130000	076

Presidente Castelo Branco - Pr, 29 de agosto de 2025.


Carlos Henrique Diniz
Contador - CRC -PR 073.063/O-5


Alvaro Rodrigo Diniz
Diretor Samae

IMPACTO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR PODER EXECUTIVO

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTALIS.
Vencimentos, Vant e Out Dos Var	20.048,24	22.930,47	17.484,16	16.170,72	16.039,96	25.426,53	15.899,28	30.859,80	30.859,80	30.859,80	30.859,80	30.859,80	15.426,90	303.856,36
Subsídio Pref/ Vice Sec. Mun														
Encargos Sociais	4.300,38	4.509,43	3.759,04	3.416,70	3.448,58	3.603,86	3.439,62	5.246,17	5.246,17	5.246,17	5.246,17	5.246,17	5.246,17	58.424,67
Indivíduos														
Pensionistas														
Sócio Família														
Sciências Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	24.358,72	27.839,90	21.243,25	19.647,42	19.488,54	29.039,38	19.437,90	36.105,97	36.105,97	36.105,97	36.105,97	36.105,97	20.676,07	362.281,03
(-) DEDUÇÕES (R\$ do art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos à demissão voluntária														
Despesa Judicial de compel. anterior														
Indivíduos (casos expressos especificados)														
Convenção Exar Parlamentares														
Dedução TCEPR TC 56/2011														
Subtotal	24.358,72	27.839,90	21.243,25	19.647,42	19.488,54	29.039,38	19.437,90	36.105,97	36.105,97	36.105,97	36.105,97	36.105,97	20.676,07	362.281,03

Alvaro Rodrigo Diniz
Diretor do Samae

Carlos Henrique Diniz
Controlador CRC-PR 073.069/O-5

IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SALARIO	TOTALS:
Venumentos, Vant. e Out. Des Var	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	33.538,43	436.999,59
Subsídio Prof/Vice-Sec. Mun.														
Encargos Sociais	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	6.707,69	87.189,97
Inativos														
Pensionistas														
Salário Família														
Sentenças Judiciais do período														
Outras despesas com pessoal														
Subtotal	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	523.189,56
(-) DEDUÇÕES (R\$ 1º do art. 19)														
Indenização por demissão														
Incentivos a demissão voluntária														
Despesa Judicial de comp. anterior														
Inativos (casos especiais aporcionados)														
Contribuição Extra-Parlamentares														
Deduções TC/PR TC 56/2011														
Subtotal	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	40.246,12	523.189,56
TOTAL														

Valores expressos em R\$

Alvaro Roberto Diniz
Diretor Sanhae

Carlos Henrique Diniz
Contador CRC-PR 073.063/O-5

IMPACTO FINANCEIRO

RESUMO

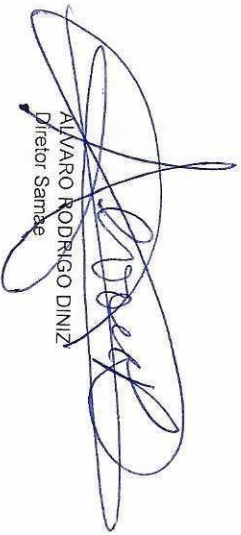
EXERCÍCIO DE 2025

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

1 - COMPARATIVOS:

	Exercício até 07/2025		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.222.339,43		1.286.267,78	
Despesas Totais com Pessoal	299.340,52	24,49	362.281,03	28,17
Limite Prudencial 95% (par Un art.22)	627.060,13	51,30	659.855,37	51,30
Limite Legal (art. 20)	660.063,29	54,00	694.584,60	54,00
Limite Alerta (art. 59)	594.056,96	48,60	625.126,14	48,60

Valores expressos em R\$


ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor Samae


CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-PR-073.063/O-5

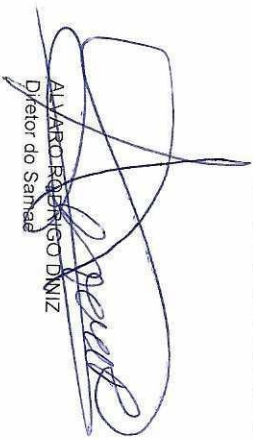
IMPACTO FINANCEIRO RESUMO EXERCÍCIO DE 2026

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.286.267,78		1.344.149,83	
Despesas Totais com Pessoal	362.281,03	28,17	503.076,47	37,43
Limite Prudencial 95% (par ún art.22)	659.855,37	51,30	689.548,86	51,30
Limite Legal (art. 20)	694.584,60	54,00	725.840,91	54,00
Limite Alerta (art. 59)	625.126,14	48,60	653.256,82	48,60


ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do Sanead


CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-Pr 073.063/O-5

IMPACTO FINANCEIRO RESUMO

EXERCÍCIO DE 2027

MUNICÍPIO DE PREIDENTE CASTELO BRANCO - PR
PODER EXECUTIVO

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		No Exercício	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.344.149,83		1.397.915,83	
Despesas Totais com Pessoal	503.076,47	37,43	523.199,56	37,43
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22)	689.548,86	51,30	717.130,82	51,30
Limite Legal (art. 20)	725.840,91	54,00	754.874,55	54,00
Limite Alerta (art. 59)	653.256,82	48,60	679.387,09	48,60

Valores expressos em R\$

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do Salmat

CARLOS HENRIQUE DINIZ
Contador CRC-PR-073.063/O-5

gov.br



IPCA 2026



COMUNICAÇÃO | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO GOVERNO

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,26%	5,23%	0,21%
Jul/2025	Jul/2025	Jul/2025

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuiram de um mês para o outro.

À cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Handwritten signature

Pesquisar





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 47/2025

Súmula do Projeto de Lei n.º 048/2025, do Poder Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências.

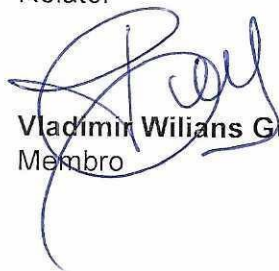
Atendendo ao que traz o Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná, que trata da competência desta Comissão, a Comissão se reuniu a partir das 18h30 do dia 03/09/2025 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Nilson da Silva Santos e Vladimir Wilians Gui, e avaliou sob aspectos constitucional, legal e jurídico, manifestando-se pela **ADMISSIBILIDADE** ao Projeto de Lei n.º 048/2025, podendo esse dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

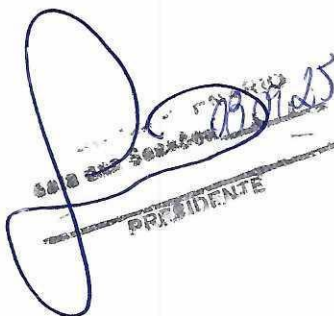
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 03 de setembro de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


03/09/25
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 048/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/08/2025 o Projeto de Lei n.º 048/2025, junto com um pedido d urgência.

II - Voto do relator

A finalidade da proposta é ajustar o quadro de carreiras do SAMAE. Verificamos que se trata de ajustes de função e salários aos cargos de encanador e auxiliar de encanador.

Pelo que é apresentado, a crescente demanda por esses profissionais, vem sendo suprida por meio de cessão de servidores, ocasionado defasagem em demais setores da administração.

Considerando a necessidade de ter pessoal suficiente disponível, a proposta visa atualizar vencimentos e atribuições aos profissionais, o que atende a demanda e evita sobrecarga aos demais setores.

Diante dos estudos e análises de impacto apresentados, constata-se que é viável a revisão. Sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 048/2025.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

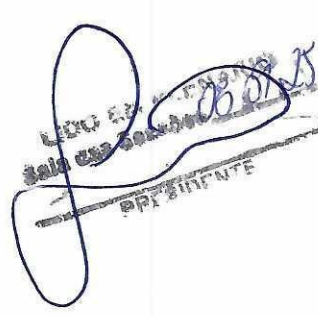
Com a presença de Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), Nilson da Silva Santos (Relator) e Vladimir Wilians Gui (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


LUIZ EDUARDO FONTINHAS
30/09/2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 048/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/08/2025 o Projeto de Lei n.º 048/2025, junto com um pedido d urgência.

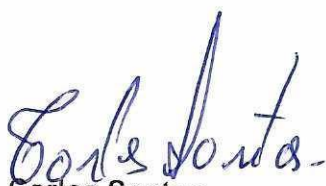
II - Voto do relator

A proposta tem por objetivo ajustar o quadro de carreiras do SAMAE. Verificamos que se trata de ajustes de função e salários aos cargos de encanador e auxiliar de encanador.

Pelo que é apresentado, o ajuste visa atualizar vencimentos e atribuições aos profissionais, em face da crescente demanda, de modo a diminuir a defasagem nos demais setores da administração.

Considerando a necessidade de ter pessoal suficiente disponível, se faz viável o ajuste, para garantir que a administração tenha pessoal disponível sem sobrecarga nos setores.

Avaliamos ainda os estudos de impacto apresentados, e pudemos constatar que é viável a revisão. Dada a urgência proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 048/2025.


Carlos Santos
Relator

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

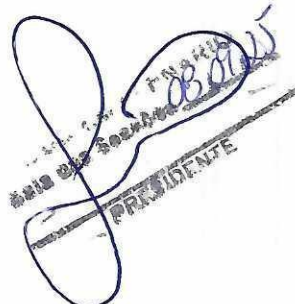
Com a presença de Ademir Crispim da Silva (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.


Ademir Crispim da Silva
Presidente


Carlos Santos
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 048/2025 do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 535/1998 que institui o plano de cargos e carreiras do SAMAE e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 29/08/2025 o Projeto de Lei n.º 048/2025, junto com um pedido de urgência.

II - Voto do relator

Trata-se de ajuste no quadro de carreiras do SAMAE, visando equilibrar a defasagem dos setores por conta de cessão de servidores.

Verificamos que o ajuste contempla os cargos de encanador e auxiliar de encanador. Para tal, foram apresentados estudos e análises de impacto, os quais mostraram viável a revisão.

Pelo que é apresentado, a crescente demanda por esses profissionais, vem sendo suprida por meio de cessão de servidores, ocasionado sobrecarga na administração.

Considerando a necessidade de ter pessoal suficiente disponível, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei n.º 048/2025.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 03 de setembro de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 048/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 03 de setembro de 2025.

Carlos Santos
Presidente

Rogério Cassiano Martins
Relator

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro

LIDO EM 03/09/2025
Pelo Presidente